

ANEXO VI

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO OU SERVIÇO PARA PESQUISA CIENTÍFICA

**Este guia é para orientação de como deve ser elaborado e o que deve conter no
Termo de Referência**

1. PROPÓSITO

Descrever a finalidade deste documento no seguinte modelo:

“O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de oito materiais de consumo que integram o Microscópio Confocal LSM 510 HW Rel. 3.5 and higher / Axio Ob, N° de série: 3834000689, a saber: LSM 510 r3.5/LSM 5 LIVE remoto (000000-1260-157), Unidade do scanner CZ (000000-1091-751), Scanner Galvo-X para LSM 510 (000000-1056-394), Scanner Galvo-Y para LSM 510 (000000-1056-396), Placa de controle FBG SCA (000000-1033-417), HeNe 633 nm para LSM 510 (577009-0709-100), Fonte de alimentação para o laser HeNe e controlador personalizado para microscópio Zeiss LSM (esta substituição do controlador do PC inclui o sistema operacional Windows 10) por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).”

1.1. Justificativa da contratação

O LABMEL através de seus equipamentos multiusuários tem a missão de atender à uma rede de usuários de mais de 90 pesquisadores cadastrados associados à Programas de Graduação e Pós-graduação da UERJ, UFRJ, FIOCRUZ e outras Instituições de ensino e pesquisa. Entretanto, atualmente o equipamento Microscópio Confocal LSM 510 HW Rel. 3.5 and higher / Axio Ob, N° de série: 3834000689 está impossibilitado de ser utilizado, pois necessita de peças para seu perfeito funcionamento, vendidas exclusivamente pela empresa LSM Technical Solutions, LLC, pois o equipamento encontra-se fora de linha e a empresa fabricante, Carl Zeiss Microscopy GmbH, não fornece mais equipamentos para atualização e conserto do referido microscópio. Essas peças deverão ser importadas e devidamente instaladas pela equipe especializada da empresa fornecedora.

O equipamento está instalado no LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DA UERJ, DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA do IBRAG/UERJ, localizado na Av. 28 de Setembro, 87 – fundos, térreo, DHE, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20551-030, tel.: 2587-6399 ou 2587-6808, e-mail: jjcarv@gmail.com/bia.btc2@gmail.com. Os recursos para a compra do equipamento foram fornecidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, tal como determinado no CONTRATO DE CONVÊNIO (em anexo). Os recursos do projeto intitulado “FAPERJ N° 30/2021”, subprojeto “APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS – 2021” (CONVÊNIO E-26/210.723/2021).

Coordenador de subprojeto: Professor Jorge José de Carvalho
Prazo de execução financeira: 22/10/2024
Conveniente: Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa

1.2. Instrumentos de planejamento

Indicar o alinhamento com a origem do recurso. Quando se tratar de recursos de fomento à pesquisa, informar os dados do edital e a origem do recurso constante no termo de outorga, termo de cooperação ou outro similar.

Exemplo:

A Contratação está alinhada com o Projeto Multiusuários - FAPERJ Nº 30/2021 – APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS – 2021

1.3. Objetivo da contratação

Informações dos resultados no atendimento da aquisição do objeto pretendido.

"Este processo visa aquisição de oito peças para o equipamento Microscópio Confocal LSM 510 HW instalado no Laboratório de Microscopia Eletrônica da UERJ, departamento de histologia e embriologia, com a finalidade de desenvolvimento de diversas pesquisas científicas dos mais de 90 pesquisadores cadastrados associados à Programas de Graduação e Pós-graduação da UERJ, FIOCRUZ e outras Instituições de ensino e pesquisa:

Solicitação: LSM 510 r3.5/LSM 5 LIVE remoto (000000-1260-157)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Unidade do scanner CZ (000000-1091-751)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Scanner Galvo-X para LSM 510 (000000-1056-394)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Scanner Galvo-Y para LSM 510 (000000-1056-396)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Placa de controle FBG SCA (000000-1033-417)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: HeNe 633 nm para LSM 510 (577009-0709-100)

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Fonte de alimentação para o laser HeNe

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

Solicitação: Controlador personalizado para microscópio Zeiss LSM

Necessidade: Peça de consumo integrante do Microscópio Confocal essencial para o funcionamento adequado do equipamento

Resultado esperado: Capacidade de operação do Microscópio Confocal restaurada

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do objeto

LSM 510 r3.5/LSM 5 LIVE remoto (000000-1260-157) – uma unidade – material consumo

Unidade do scanner CZ (000000-1091-751) – uma unidade – material consumo

Scanner Galvo-X para LSM 510 (000000-1056-394) – uma unidade – material consumo

Scanner Galvo-Y para LSM 510 (000000-1056-396) – uma unidade – material consumo

Placa de controle FBG SCA (000000-1033-417) – uma unidade – material consumo

HeNe 633 nm para LSM 510 (577009-0709-100) – uma unidade – material consumo

Fonte de alimentação para o laser HeNe – uma unidade – material consumo

Controlador personalizado para microscópio Zeiss LSM (esta substituição do controlador do PC inclui o sistema operacional Windows 10) – uma unidade – material consumo

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
A ser informado posteriormente pela unidade responsável (DSAD/DAF/UERJ)		LSM 510 r3.5/LSM 5 LIVE remoto	Unidade	01
		Unidade do scanner CZ	Unidade	01
		Scanner Galvo-X para LSM 510	Unidade	01
		Scanner Galvo-Y para LSM 510	Unidade	01
		Placa de controle FBG SCA	Unidade	01
		HeNe 633 nm para LSM 510	Unidade	01
		Fonte de alimentação para o laser HeNe	Unidade	01
		Controlador personalizado para microscópio Zeiss LSM	Unidade	01

2.3. Informações complementares

Compra por importação direta pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro de oito materiais de consumo que integram o Microscópio Confocal LSM 510 HW Rel. 3.5 and higher / Axio Ob, N° de série: 3834000689, a saber: LSM 510 r3.5/LSM 5 LIVE remoto (000000-1260-157), Unidade do scanner CZ (000000-1091-751), Scanner Galvo-X para LSM 510 (000000-1056-394), Scanner Galvo-Y para LSM 510 (000000-1056-396), Placa de controle FBG SCA (000000-1033-417), HeNe 633 nm para LSM 510 (577009-0709-100), Fonte de alimentação para o laser

HeNe e controlador personalizado para microscópio Zeiss LSM (esta substituição do controlador do PC inclui o sistema operacional Windows 10). Esses consumíveis são fabricados na Alemanha e Estados Unidos da América, e fornecidos exclusivamente pela empresa LSM Technical Solutions, LLC, pois o equipamento encontra-se fora de linha e a empresa fabricante, Carl Zeiss Microscopy GmbH, não fornece mais equipamentos para atualização e conserto do referido microscópio.

Especificações técnicas:

Item: 000000-1260-157/ Peso bruto: 0,450 kg / Peso líquido: 0,450 kg

Item: 000000-1091-751/ Peso bruto: 0,450 kg / Peso líquido: 0,450 kg

Item: 000000-1056-394/ Peso bruto: 0,450 kg / Peso líquido: 0,450 kg

Item: 000000-1056-396/ Peso bruto: 0,450 kg / Peso líquido: 0,450 kg

Item: 000000-1033-417/ Peso bruto: 0,450 kg / Peso líquido: 0,450 kg

Item: 77009-0709-100/ Peso bruto: 1,360 kg / Peso líquido: 1,360 kg

Embalagem: Isopor revestido de papelão

Origem / Procedência: Alemanha

Item: Power Supply for the HeNe Laser/ Peso bruto: 9,000 kg / Peso líquido: 9,000 kg

Item: New Custom-Built Controller Replacement Upgrade for Zeiss LSM Microscope/ Peso bruto: 6,80 kg / Peso líquido: 6,80 kg

Embalagem: Isopor revestido de papelão

Origem / Procedência: USA

2.4. Definição da natureza do Bem (escolha uma opção):

a) Bem ou serviço comum ou singular (X)

b) Serviço prestado de forma contínua ou prestado de forma não contínua ()

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

O regime de contratação será a Lei 14.133/21 que instituiu as normas para licitações e contratos da administração pública, através do artigo (escolha uma opção):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(X) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Art. 75. É dispensável a licitação:

() II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(X) IV - para contratação que tenha por objeto: produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

3.2. Duração do contrato

(X) É **dispensável** o "Termo de Contrato" por se tratar de **aquisição de bens consumíveis**, com entrega imediata e integral, dos quais não resultam obrigações futuras inclusive assistência técnica, independentemente do seu valor conforme artigo 95, inciso II da lei 14.133/21.

() Em caso de aquisição de material permanente, com representante brasileiro da empresa estrangeira, a duração do contrato estará condicionada à publicação no portal PNCP e condicionada ao prazo de prontidão da mercadoria estipulada na Proforma Invoice.

3.3. Reajuste de preços

Não há reajuste de preços

3.4. Garantias contratuais

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento...

Sobre à exigência ou dispensa da garantia contratual, na forma do art. 96, da Lei nº 14.133/21, sugerimos pela dispensa uma vez que a modalidade de pagamento à empresa estrangeira será **(informar a modalidade de pagamento negociada na Proforma Invoice)**. Essa modalidade permite que o pagamento somente seja realizado quando a mercadoria for entregue no Brasil, concluído o desembaraço alfandegário e entregue ao destinatário.

() **NET 30** – pagamento após embarque, em até 30 dias, mediante apresentação da documentação de desembaraço alfandegário (Declaração de Importação, Comprovante de Importação, Commercial Invoice, Packing List e Conhecimento de Embarque).

(X) **Carta de Crédito** (Letter of Credit), é uma ordem de pagamento condicionada, ou seja, o exportador só terá direito ao recebimento se atender a todas as exigências por ela convencionadas. A moeda estrangeira é comprada e fica depositada no Banco da Contratante aguardando autorização para liberação do recurso ao exportador.

() Pagamento Contra Documentos (CAD - Cash Against Documents), Nesta modalidade, a mercadoria é embarcada e o fornecedor envia a documentação necessária para o desembaraço alfandegário através do seu banco, que por sua vez encaminha para o nosso banco, que a libera depois do pagamento.

() Pagamento Antecipado – **Não é permitido a realização de pagamento antecipado**. Todavia, com base no art. 92, inc. VI e XII, e art. 145, § 1º, Lei 14.133/2021, a antecipação do pagamento somente será possível quando propiciar

à Administração Pública sensível economia ou represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Será solicitado do representante exclusivo no Brasil (quando houver) a apresentação de documentação pertinente atestando o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental para atender aos requisitos legais da Lei 14133/21 no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis emitido pela AGU em setembro de 2023.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica

3.9. Incidência do Programa de Integridade

LEI 7753/2017 Dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do estado do rio de janeiro e dá outras providencias.

*Art. 1º - **Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade** às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.*

() se aplica

(X) Não se aplica

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

A contratante, após a colocação do pedido na fábrica através do envio de Purchase Order, pelo setor competente, Divisão de Importação, comprometer-se-á

a. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas na Proforma Invoice.

b. Fornecer à CONTRATADA documentos e informações que se manifestarem cabíveis no Curso do processo de aquisição.

c. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas.

3.10.2. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA, comprometer-se-á:

a. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Commercial

Invoice (nota fiscal);

b. Oferecer garantia pelo fabricante ao CONTRATANTE, quanto ao perfeito

Funcionamento do material fornecido, a vigorar durante o período de validade do produto;

c. Entregar o objeto do contrato acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e as suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou a terceiros;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

☐ Possui Representante da empresa estrangeira no Brasil

Nome da empresa brasileira representante da empresa estrangeira: XXXXXXXXXXXXXXX

☒ Não possui representante da empresa estrangeira no Brasil

Em caso de haver representação da empresa estrangeira em território brasileiro, serão apresentados todos os documentos e certidões exigidos no art. 67 da Lei 14133/2021, da representante exclusiva no Brasil para assegurar a qualificação técnica da empresa para atender o presente processo de compra por importação.

- Autorização de funcionamento;
- Registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade;
- Atestados de capacidade técnica.

4.2. Amostra ou Protótipo

☐ se aplica

☒ Não se aplica

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

É de responsabilidade da Divisão de Importação da UERJ, verificar o tratamento administrativo das mercadorias a serem importadas, junto ao SISCOMEX quanto a necessidades de licença de importação junto aos órgãos anuentes.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Jorge José de Carvalho (matrícula: 02881-1)
Jemima Fuentes Ribeiro da Silva (matrícula: 38890-0)
Ana Lúcia Rosa Nascimento (matrícula: 39965-9)
Cherley Borba Vieira de Andrade (matricula: 41268-4)
Kissila Rabelo (matricula: 41892-1)

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos com a empresa

Definir os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o contratante e a contratada.

Nome: Jorge Jose de Carvalho
Tel.: (21) 999857354
E-mail: jjcarv@gmail.com

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório consistirá na verificação dos itens constantes na *Commercial Invoice*, em número e gênero. O recebimento definitivo consistirá em testes, a partir da execução de alguns *benchmarks*. Uma vez validados os resultados o recebimento será definitivo.

5.4. Pagamento

As modalidades adotadas para aquisição de bens e serviços na importação direta são:

- () – Cash Against Documents (À vista)
- (X) Leter Of Credit (Carta de Crédito)
- () Net 15/30/45 (à prazo em XX dias)
- () Ordem de Pagamento para o Exterior (pagamento de serviços)

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Assistência técnica

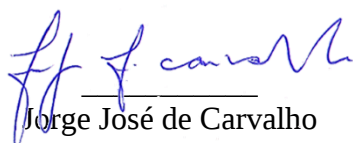
(X) Será oferecido Assistência Técnica gratuita durante o prazo da garantia do produto.

() A empresa Contratada poderá oferecer assistência Técnica após o período de garantia do produto. **A Contratação do serviço, se for feita, será através de outro processo administrativo.**

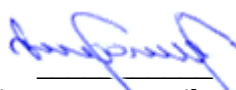
6.2. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

Não se aplica

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



Jorge José de Carvalho
Cargo: Professor Titular
ID Funcional: 2555481-6



Jemima Fuentes Ribeiro da
Silva
Cargo: Professora Associada
ID Funcional: 507294-6



Cherley B. Vieira de
Andrade
Cargo: Técnico Universitário
Superior - Bióloga
ID. Funcional: 5114768-8

Ana Lúcia Rosa Nascimento

Ana Lúcia Rosa Nascimento

Cargo: TUS / Bióloga

ID Funcional: 2555043-8

Kíssila Rabelo

Kíssila Rabelo

Cargo: TUS / Bióloga

ID Funcional: 5079097-8

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Assinatura do Diretor da Unidade)

Ratifico.

Norma Albarello

Nome

Cargo

ID Funcional



Norma Albarello

Diretora do IBRAG

Matr. 32954-0 / ID. 2556573-7